

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044004504
INTERESSADO: Escola Kairós
ASSUNTO: Renovação

DE: 12/12/2017

Parecer/Voto CEE/CEB N. 347/2018**1. Histórico**

A **Escola Kairós**, mantida pela Escola Kairós Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o N. 09.268.774/0001-72, localizada na Av. Nízia Floresta, Qd. 39, Lt. 28, N. 195, Condomínio Santa Rita, Bairro Goiá, Goiânia- GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 387/2015, fls. 03/04;
- ✓ Parecer e voto N. 383/2015, fls. 05/07;
- ✓ Certidões, fls. 08/11;
- ✓ Alvará de Localização, fl. 12;
- ✓ Alvará Sanitário, fl. 13;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 14;
- ✓ Currículos, fls. 15/16;
- ✓ Imposto sobre a Renda, fls. 17/31;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 32/64;
- ✓ Síntese do Currículo Pleno, fls. 65/82;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 83/160;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento Escolar, fls. 161/162 e 178/179;
- ✓ Anexos, fl. 163;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 164;
- ✓ Matriz Curricular, fl. 165;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fl. 166 e 189;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044004504

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Escola Kairós

ASSUNTO: Renovação

- ✓ Nominata Administrativa, fl. 167 e 190;
- ✓ Acervo Bibliográfico, fls. 168/174;
- ✓ Cronograma/Apresentações/Exposições, fl. 175;
- ✓ Calendário das Datas Comemorativas que Serão Desenvolvidas na Escola, fls. 176/177;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 180/181;
- ✓ CNPJ, fl. 182;
- ✓ Planta Baixa, fl. 183;
- ✓ Descrição da Infraestrutura, fls. 184/186;
- ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 187;
- ✓ Dados Estatísticos, fl. 188;
- ✓ Termo de Visita, fl. 191;
- ✓ Contrato Social, fls. 192/197.

2. Análise

A **Escola Kairós** obteve o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 387/2015 com vigência de até 31/12/2017.

Segundo o laudo prévio e locado com período de vigência de 01/01/2016 a 31/12/2019.

A escola possui salas de aula, biblioteca/brinquedoteca, banheiros para PNES, cantina, pátio com playground parcialmente coberto, diretoria.

São 05 professores e todos estão atuando de acordo com suas licenciaturas.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044004504
INTERESSADO: Escola Kairós
ASSUNTO: Renovação

DE: 12/12/2017

Todas as turmas ativas estão de acordo com o disposto no artigo 34 da Lei Complementar N. 26/1998.

Dados Estatísticos: foram 61 matriculados, 58 aprovados, 01 evadido e 01 transferido.

A relação do acervo está anexada nas fls. 168/174. Dispõe de 345 livros literários, com última aquisição em novembro de 2017.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende todos os requisitos.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Kairós**, mantida pela Escola Kairós Ltda- ME inscrita no CNPJ sob o N. 09.268.774/0001-72, localizada na Av. Nízia Floresta, Qd. 39, Lt. 28, N. 195, Condomínio Santa Rita, Bairro Goiá

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044004504

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Escola Kairós

ASSUNTO: Renovação

Goiânia- GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2022.

- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.
- **Determinar** aos dirigentes escolares que passem a observar as disposições do Parecer CEE-CP nº 03/2018 e da Resolução CEE-CP nº 03/2018, de 16 de fevereiro de 2018, na gestão pedagógica e, inclusive, para o trâmite de futuros processos autorizativos ou renovação dos atuais, revendo o Projeto Político Pedagógico, Regimento e Planos de Cursos. O presente processo foi analisado à luz da Resolução CEE-CP nº 05/2011.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho de Estadual de Educação aos 29 dias do mês de junho de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
EM SESSÃO <u>Ordinária</u>
Nº <u>347/2018</u>
GOIÂNIA, <u>29</u> de <u>Junho</u> de <u>2018</u>
PRESENTE


Flávio Roberto de Castro
Conselheiro Relator